

Mayana Barros Jorge João	5931565	1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero de Ananindeua	3ª Defensoria Pública Civil de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	21/11/2024 a 19/12/2024
Walbert Pantoja De Brito	57174392	6ª Defensoria Pública Civil De Ananindeua	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art.2º inciso I, da Resolução CSD Nº 283, de 16/11/2021	06/12/2024 a 19/12/2024
			2ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art.2º inciso I, da Resolução CSD Nº 283, de 16/11/2021	06/12/2024 a 19/12/2024
			7ª Defensoria Pública Civil e de Infância e Juventude de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art.2º inciso I, da Resolução CSD Nº 283, de 16/11/2021	05/12/2024 a 19/12/2024
Larisse Campelo Messias	5968093	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri de Ananindeua	2ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri de Ananindeua	10% do vencimento-base, nos termos do art.2º,inciso I, da Resolução CSD Nº 283, de 16/11/2021	21/10/2024 a 05/12/2024

Art.2º - REVOGAR indenização de acumulação concedida aos(as) defensores(as) públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ID FUNCIONAL	TITULARIDADE / DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	REVOGAR A CONTAR DE	PORTARIA
Clarice Dos Santos Otoni	6030055	3ª Defensoria Pública Criminal-de Icoaraci	1ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal de Icoaraci	5% do vencimento base, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	19/11/2024	PORTARIA Nº 932/2024- GGP/DM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. DOE 36.017 de 04/11/2024
Annalu Marinho Ferreira	57231658	3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	10% do vencimento- base, nos termos do art. 2º inciso I, da Resolução CSDNº 283, de 16/11/2021	09/12/2024	PORTARIA Nº 932/2024- GGP/DM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024. DOE 36.017 de 04/11/2024

FLAVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS
Diretora Metropolitana, em exercício

Protocolo: 1158501

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 008/2025 - DAF/DPE, DE 15/01/2025.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA Nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) MARCELO DOS SANTOS GAMBOA, ID. Funcional nº 57211830/1, para atuar como FISCAL do Contrato 039/2024 (Processo nº 2024/2060696), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.131.927/0002-51, estabelecida à Rodovia ES-010, KM 2, 60, QUADRACHA, Lote 343, G 2-3, Sala 14, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29.164-14, telefone: (61) 3202-9393, site: www.northware.com.br, e-mail: northware@northware.com.br, cujo objeto é a aquisição de monitores de vídeo LCD/LED 23 nas especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023-TRE/TO, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará.
Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.
Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) – DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSOLAÇÃO, ID. Funcional nº 54197219/4.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a conta sua publicação.
ARNOLDO PERES JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo: 1158446

PORTARIA Nº 009/2025 - DAF/DPE, DE 15/01/2025.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA Nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) MARCELO DOS SANTOS GAMBOA, ID. Funcional nº 57211830/1, para atuar como FISCAL do Contrato 038/2024 (Processo nº 2024/2028203), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e ROSS TECH – INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.645.805/0001-08, estabelecida à Quadra ST SCN, nº 79, QD 01, Bloco: F, Sala 501, CEP: 70.711-905, Asa Norte, Brasília-DF, telefone: (61) 3034-6571 e (61) 3541-0644, e-mail: atendimento@ross-tech.com.br e suporte@ross-tech.com.br, cujo objeto é a aquisição workstations, nos exatos termos e especificações do Edital de Licitação nº 165/2022 e seus anexos, modalidade Pregão Eletrônico, e da proposta da CONTRATADA, constantes do Processo nº 2024/2028203, independentemente de transcrição para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará.
Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.
Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) – DAVIDSON BRENO SOUZA DA CONSOLAÇÃO, ID. Funcional nº 54197219/4.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a conta sua publicação.
ARNOLDO PERES JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1158447

PORTARIA Nº 001/2025 - DAF/DPE, DE 15/01/2025.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13, II, da PORTARIA Nº 60/2022/GAB/DPG de 06/10/2022, publicada no IOEPA do dia 17/10/2022, RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) BRENO ABDON JÚLIO, ID. Fun-